



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 016/2020

Processo nº 2020-40HFT

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I (Lei 8.666/93)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES E SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA UNISYS BRASIL LTDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 17891 – Vila Almeida, Edifício Birman 20, Conjunto 801 parte, Depósitos 10, 12 e 13 – São Paulo – SP, CEP 04.795-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.420/0001-93, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG 069891786 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 946.511.917-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 016/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de licenciamento de software, manutenção, suporte e atualização software dos servidores Corporativos Clearpath Libra/MCP, bem como, os demais softwares que compõem a solução, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1. O **reajuste** do valor global do presente termo com o índice extraído através do INPC de 8,82575%, a contar de 01/11/2022, conforme demonstrado em tabela constante ao Anexo I deste Termo Aditivo;

1.2. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta;

1.3. Alteração da Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA
6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

6.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 04.122.0050.1106, Elementos de Despesas 4.4.90.40.00 e 3.3.90.40.00, Fontes 0107 e 0301 do orçamento SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1. O valor global do contrato de R\$ 4.961.789,21 (quatro milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), fica reajustado em 8,82575%, conforme aplicação do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses (setembro/2021 a agosto/2022), passando a ser de R\$ 5.399.704,32 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 1º novembro de 2022, conforme disposto na Cláusula Terceira do contrato (alterada pelo 2º Termo Aditivo), e na forma discriminada do Anexo I do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2022, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual original.

3.2. Fica ressalvado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 016/2020 será de **R\$ 5.399.704,32 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, disposto no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

5.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1106 e dos Elementos de Despesas 4.4.90.40.00 e 3.3.90.40.00, Fontes 0107 e 0301, previstos no orçamento de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao valor após reajuste, de acordo com o estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES
UNISYS BRASIL LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

QUADRO-RESUMO DO VALOR CONTRATUAL

Item	Descrição	Contrato Vigente (R\$)	Atualização Monetária pela variação do INPC (R\$) no período de 09/2021 a 08/2022 = 8.82575%	Proposta final da Unisys para prorrogação do contrato por mais 12 meses
1	Licenciamento de Software MCP dos ambientes de Produção, Desenvolvimento e Homologação por 12 meses:			
1.1	Software MCP do ambiente de produção	2,901,297.15	256,061.23	3,157,358.38
1.2	Software MCP do ambiente de desenvolvimento e homologação	23,473.06	2,071.67	25,544.73
Subtotal Item 1		2,924,770.21	258,132.91	3,182,903.12
2	Suporte Premium de Software - valor total por 12 meses	1,260,488.52	111,247.57	1,371,736.09
Total (Item 1 + Item 2)		4,185,258.73	369,380.47	4,554,639.20
3	Serviços Macro sob demanda para instalação de versões atualizadas do MCP e AB Suite	776,530.48	68,534.64	845,065.12
Total		4,961,789.21	437,915.11	5,399,704.32

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 27/10/2022 10:32:47 -03:00

MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES
CIDADÃO
assinado em 26/10/2022 15:27:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/10/2022 10:32:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9QRXZQ>